



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



## LEI Nº 189/73

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica Revogada a Lei 159/73, que dispõe sobre a venda de um Trator UTB S650 Motor Diesel 72HP;

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 1.973.

ANTONIO DE MARTIN  
Prefeito Municipal